



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

DECRETO Nº 2.064/2022

**AUTORIZA CONTRATAÇÃO POR TEMPO
DETERMINADO PARA SUBSTITUIR
CONTRATADA LEGALMENTE AFASTADA.**

GERMANO STEVENS, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Título VIII da Lei Municipal nº 1.992, de 02 de dezembro de 2014, em especial no inciso I do Art. 194;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica autorizada a Contratação em Regime Temporário e de Excepcional Interesse Público, de 01 (um) Professor de Anos Iniciais do Ensino Fundamental, 22 (vinte e duas) horas semanais, com vencimento básico do Padrão QE, atribuições e requisitos previstos na Lei Municipal nº 1.996/2014, e, auxílio alimentação com base na Lei Municipal nº 2.351/2021.

§ 1º. A contratação referida no *caput*, servirá para substituir a contratada Sra. Jessica Wahlbrinck, Professora Anos Iniciais, que está em Licença Maternidade a partir do dia 10 de maio de 2022 e pelo atestado médico deverá permanecer afastada pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias.

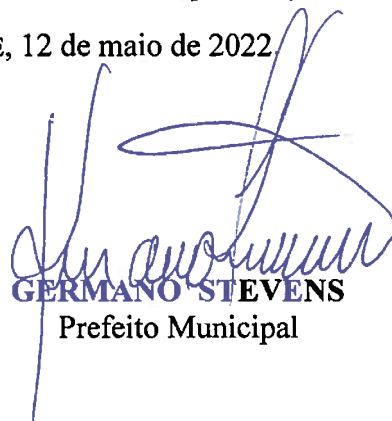
§ 2º. O Contrato de Trabalho terá vigência pelo período de afastamento por motivo da Licença Maternidade desta contratada.

§ 3º. Para a escolha do(a) contratado(a) será utilizada a classificação final remanescente do Processo Seletivo Simplificado número cinquenta e nove (PSS nº 59), homologado pelo Edital nº 047/2022.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 12 de maio de 2022


GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se